



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 1044D

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.614****De 18 de agosto de 2022**

Dispõe sobre denominação do campo de areia da Praça Roberto Feres (Turcacha) de Campo de Areia Isadora Zanin Bená.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - O campo de areia situado na Praça Roberto Feres (Turcacha), passará a denominar-se Campo de Areia Isadora Zanin Bená.

Art.2º - Nas placas indicativas de que trata o artigo 1º desta Lei, constarão os seguintes dísticos:

“CAMPO DE AREIA ISADORA ZANIN BENÁ”

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por Decreto se necessário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 18 de agosto de 2022.

**Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal**

**Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.**

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

LEI Nº 4.615**De 18 de agosto de 2022**

Dispõe sobre denominação do campo de areia da Praça Rosa Marta Borges Campanholo, de Campo de Areia Joves Aparecido Nicolau.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - O campo de areia situado na Praça Rosa Marta Borges Campanholo, passará a denominar-se Campo de Areia Joves Aparecido Nicolau.

Art.2º - Nas placas indicativas de que trata o artigo 1º desta Lei, constarão os seguintes dísticos:

“CAMPO DE AREIA JOVES APARECIDO NICOLAU”

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por Decreto se necessário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 18 de agosto de 2022.

**Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal**

**Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.**

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

Decretos**DECRETO Nº 6.057**

Nomeia Comissão Municipal para as festividades da Semana da Pátria e ao Aniversário de Fundação de Mirassol.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no Ofício nº 588, de 12 de agosto de 2022 do Departamento de Educação;

DECRETA:

Art.1º - Fica criada a Comissão Municipal para as festividades da Semana da Pátria e ao Aniversário de Fundação de Mirassol, composta pelos seguintes membros:

Presidente	Luzia de Fátima Paula
Vice-Presidente	Paula Christien Ferreira David
1º Tesoureiro	Diego Anderson Monteiro Domingos
2º Tesoureiro	Soeli Aparecida de Andrade Faria
1º Secretário	Lucieni Aparecida Vieira da Silva
2º Secretário	Denilson Augusto Ferreira
Coordenador	Margarete Batista Teodoro
Geral	
Membros	Simone Viraqua da Silva Amorim
	Marister Pavan Pinhabel Machio
	Maristela Gonçalves Marcelino

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 18 de agosto de 2022.

**Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.**

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 4e8e-9727-4679-4f08

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1044D, ano V, veiculado em 18 de agosto de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 18/08/2022 às 14:52:39 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010559416, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4e8e-9727-4679-4f08>